



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (ODD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Exmo. Sr.

José Narciso de Melo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

INDICAÇÃO N.º 318/90

Jorge Kawano, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem com o devido acatamento e dentro das normas regimentais, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Antonio da Paz Rosa Filho, juntamente com a Secretaria de Viação e Obras Públicas, determine melhorias na principal via de trânsito da Vila Santa Terezinha, que é a Avenida Maranhão. Sugerimos a título de colaboração, que por ser essa Avenida de grande declive, um cascalhamento adequado, o que facilitaria o fluxo em dias chuvosos, e frequentes reparos com motoniveladoras.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.


JORGE KAWANO
Vereador

PROJETO DE LEI 2590/90

Lei Municipal de Ivaporu

Lido em sessão realizada em

Em 22/10/90

Salvador

Lei nº 2590 de 22 de outubro de 1990, de Salvador, Bahia

Art. 1º - Aprovado o projeto de lei nº 2590/90, de Salvador, Bahia, que institui a "Semana da Criança", com o objetivo de promover a conscientização social, a proteção e o desenvolvimento integral da infância, garantindo-lhe direitos e garantindo-lhe a participação plena e efetiva na sociedade, respeitando a sua dignidade, individualidade e particularidades, promovendo a sua participação ativa e consciente no processo de formação social, e que dá outras providências.

Art. 2º - Aprovado o projeto de lei nº 2590/90, de Salvador, Bahia, que institui a "Semana da Criança", com o objetivo de promover a conscientização social, a proteção e o desenvolvimento integral da infância, garantindo-lhe direitos e garantindo-lhe a participação plena e efetiva na sociedade, respeitando a sua dignidade, individualidade e particularidades, promovendo a sua participação ativa e consciente no processo de formação social, e que dá outras providências.

